



ESTADO DO MARANHÃO

MENSAGEM Nº 068/2021

São Luís, 24 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Secretaria de Estado do Governo - SEGOV, crédito especial no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para fins de execução do disposto na Medida Provisória nº 357, de 18 de junho de 2021.

Considerando que o processo de imunização contra a COVID-19 somente é concluído após a segunda dose e que, de acordo com dados extraídos, em 14 de junho de 2021, da Plataforma e-SUS Notifica, do Ministério da Saúde, cerca de **167.319** (cento e sessenta e sete mil, trezentas e dezenove) **pessoas estão com a segunda dose em atraso no Estado do Maranhão** (sendo, 136.493 para a CoronaVac e 30.826 para a AstraZeneca), o Poder Executivo editou a Medida Provisória nº 357/2021, que autoriza a concessão de prêmios em dinheiro para aqueles que retornarem aos pontos de vacinação para finalização do esquema de imunização.

Serão sorteados prêmios nos valores de R\$ 1.000,00 (mil reais), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Poderão ser beneficiários dos sorteios todos aqueles que tomarem as duas doses da vacina contra a COVID-19, no Maranhão, conforme registro na Plataforma Conecte SUS. Com vistas a contemplar tanto os que já concluíram o processo de vacinação quanto os que ainda não receberam as duas doses do imunizante contra a COVID-19, os sorteios serão realizados em rodadas com periodicidade a ser definida em Portaria da Secretaria de Estado de Governo.

A medida consiste em importante estratégia para estimular o avanço da vacinação contra a COVID-19 no território estadual e, assim, contribuir para a redução da morbimortalidade causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2) e para a proteção da força de trabalho dos serviços de saúde e demais serviços essenciais.

Para cobrir tal despesa, faz-se necessária a abertura de crédito especial, no valor de 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), que dará amparo legal à criação da Ação Orçamentária 3327 - Dose Premiada, a qual contribuirá para o cumprimento dos objetivos do Programa do Plano Plurianual 2020-2023, 0596 - Saúde para Todos.

Os recursos para atender ao crédito autorizado pelo presente Projeto de Lei decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Reserva de Contingência, observando-se, portanto, as exigências dos arts. 42 e 43 (inciso III) da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Com estes argumentos que considero suficientes para justificar o Projeto de Lei em apreço, minha expectativa é de que o Digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida, **requerendo-se, ainda, a tramitação em regime de urgência.**

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual OTHELINO NETO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Palácio Manuel Beckman
Local



ESTADO DO MARANHÃO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir, à Secretaria de Estado do Governo - SEGOV, crédito especial no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para o fim que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Estado do Governo - SEGOV, crédito especial no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para o fim que especifica, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos para atender ao crédito autorizado pela presente Lei decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Reserva de Contingência, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO I

R\$ 1,00

11124 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

11124 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

PROG/ AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FUNCIONAL	ESFERA	IRP	GND	MOD	IDUSO	FONTE	VALOR
0596	Saúde para Todos								2.700.000
3327.0000	Dose Premiada								2.700.000
	<i>Incentivar, através de prêmios pecuniários, a imunização com a segunda dose da vacina contra a COVID-19</i>	04 303	F	2	3	90	0	101	2.700.000



ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO II

R\$ 1,00

90000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90101 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROG/ AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FUNCIONAL	ESFERA	IRP	GND	MOD	IDUSO	FONTE	VALOR
9999	Reserva de Contingência								2.700.000
									2.700.000
9999.0000	Reserva de Contingência <i>Atender passivos contingentes e outros riscos eventuais fiscais imprevistos</i>	99 999	F	2	9	99	0	101	2.700.000